



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras  
Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras  
Divisão de Recrutamento e Seleção

### DESPACHO

Divisão de Recrutamento e Seleção, em 22/04/2024

**Ref.:** Processo nº 10128.002827/2024-51.

**Int.:** Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão.

**A s s .:** Convocação de excedentes - aprovados no cadastro de reserva do INSS.

1. Trata-se de solicitação de acesso à informação feita no sistema Fala.BR, conforme Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), nos seguintes termos:

#### Resumo

Convocação de excedentes - aprovados no cadastro de reserva do INSS

#### Fale aqui

Com base na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicita-se a seguinte informação: O Ministério da Previdência Social através de seu Ministro Carlos Lupi pediu ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos autorização para convocar aprovados, remanescentes, no cadastro de reserva do cargo de Técnico do Seguro social? Se sim, qual o número de vagas solicitadas?

2. Diante disso, **cumpr**e informar que o INSS encaminhou ao Ministério da Previdência Social a **NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS** por meio do Ofício nº 562/2024/PRES-INSS, solicitando **provimento imediato de 500 vagas** dentre o quantitativo de 1.894 vagas pleiteado na **NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS**, bem como autorização de provimento do restante para o ano de 2025, com vistas ao aproveitamento de candidatos aprovados fora das vagas autorizadas na 1ª etapa do concurso público do INSS, regido pelo Edital nº 1-INSS, de 12 de setembro de 2022.

3. Destaca-se que o Edital nº 1-INSS/2022 previu originalmente o total de 1.000(mil) vagas, entretanto, posteriormente, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI autorizou o provimento adicional de mais 250 (duzentos e cinquenta).

4. O novo quantitativo de vagas solicitadas por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/DRESE/CODEC/CGEDU/DGP-INSS** ainda está sob análise daquele Ministério.

5. Sendo essas as informações, pertinentes, encaminha-se à consideração superior, propondo posterior envio à Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão (CSIC).